



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo.

Mediante Acórdão 11690/2018 - TCU - 2ª Câmara (peça 36), o Tribunal, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, entre outras providências, decidiu: considerar improcedente esta representação; indeferir a medida cautelar pleiteada; encerrar o processo. Assim, uma vez realizada as comunicações processuais atinentes ao referido Acórdão 11690/2018 - TCU - 2ª Câmara, conforme ofícios e respectivas ciências juntados às peças 37 a 40, archive-se o presente processo.

Fundamento Legal:

- Art. 33 da Resolução TCU 259/2014 e art. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU (competência delegada pelo art. 3º, inciso V, da Portaria SeinfraCOM 1/2017).

SeinfraCOM, 15 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

GILBERTO ALVES DE SOUZA – matrícula 2295-0
Chefe de Serviço